

RE: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Ter, 03/10/2023 17:17

Para: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Cc: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Prezada Sra. Flávia, boa tarde!

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento, apresentamos abaixo a resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"9.22 Após o término do Contrato, o saldo porventura remanescente deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que a CONTRATANTE possa utilizá-los.

9.23 Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido à AGEDOCE, no período de 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente que será informada pela AGEDOCE."

O sistema de gestão de abastecimento terá um prazo de vigência com data de início e término de acordo com o contrato, o saldo deverá ser utilizado dentro desse período. Diante do exposto, estamos corretos que atenderemos aos subitens supracitados?

RESPOSTA: Conforme disposto nos itens mencionados acima, finalizado o período contratual e não havendo aditivo contratual, a AGEDOCE terá ainda 180 (cento e oitenta) dias para utilização do crédito remanescente. Não sendo utilizado neste período, o valor deverá ser devolvido à AGEDOCE por conta bancária.

Atenciosamente,

Pregoeiro(a)

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 13:04

Para: CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento 2/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

cglic@agedoce.org.br

PARA

22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG/MG

PREGÃO Nº - PR 11/2023

PROCESSO Nº -

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 5	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	9.22 Após o término do Contrato, o saldo porventura remanescente deverá ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, para que utilize-los.
	9.23 Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido à AGEDOCE, no período de 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente que será informada pela AGEDOCE.
	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema de gestão de abastecimento terá um prazo de vigência com data de início e término de acordo com o contrato, o saldo deverá ser utilizado dentro desse período. Diante do exposto, estamos corretos que atenderemos aos subitens supracitados?
Resposta:	

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

Flávia Moreira

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



De: Flavia Moreira

Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 09:18

Para: cglc@agedoce.org.br

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

cglc@agedoce.org.br

PARA

22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG/MG

PREGÃO Nº - PR 11/2023

PROCESSO Nº -

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO Nº 1 ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO Nº 2 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A sistemática contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras. CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO Nº 3 TAXAS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero ou negativa?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO Nº 4 NÃO ESPECIFICAÇÃO DE REDE CREDENCIADA Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município de Valadares (LICITANTE), assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?
Resposta:	

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

Flávia Moreira

Licitação

☎ (19) 3518-7021 | (19) 99629-5776

📍 Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335

